

CONTRATO N.º 519/2022

**“LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE MOBILIDADE PARTILHADA DE
BIKESHARING NO MUNICÍPIO DE OIRAS E RESPETIVA INSTALAÇÃO DE
SISTEMA (PROJETO PILOTO)”**

(Proc. N.º 300.10.005/2022/688 e n.º489/DCP/2021)

Entre:___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, em regime de substituição, nos termos do Despacho número 64/2022 de 28 de julho do Presidente da Câmara, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;___

E,___

C. M. E. - Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., com capital social de 13.300.000,00€, com sede no Lagoas Park, Ed. 11, piso 0, 2740-270 Porto Salvo, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 501369295, representado no ato por **Rui Miguel Varzim de Carvalho**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de Procurador Subestabelecido, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, bem como Substabelecimento, datado de 30 de janeiro de 2013, cuja impressão se arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;___

É celebrado o presente contrato, denominado “locação de solução de mobilidade partilhada de bikesharing no Município de Oeiras e respetiva instalação de sistema (projeto piloto)”, precedido do procedimento por consulta prévia, ao abrigo da alínea b), do n.º1 do artigo 16.º,

da alínea c), do nº1, do artigo 20º e do nº1 do artigo 112º do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, datado de 20 de junho de 2022, exarado na informação nº INT-CMO/2022/12816, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 28 de julho de 2022, exarado na informação nº INT-CMO/2022/15662, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:___

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **locação de solução de mobilidade partilhada de bikesharing no Município de Oeiras e respetiva instalação de sistema (projeto piloto)**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ___

Cláusula-Segunda

Prazo e local de entrega de bens

- 1 -** O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos e mantém-se em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2-** Os bens objeto do contrato devem ser entregues e instalados nos locais definidos pelo contraente público, ao longo da ciclovia empresarial de Paço de Arcos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia seguinte ao da publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos. ___

Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- 1** - O seu valor é de **74.047,20€** (setenta e quatro mil e quarenta e sete euros e vinte cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.____
- 2** - As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
- 3** - O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020220, com os números sequenciais de compromisso 1933782 e 1933783, emitido em 29 de julho de 2022.____

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a [REDACTED] da Divisão de Património, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Quinta

Prevalência

- 1** – Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a)** Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;____
 - b)** O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
- 2** - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.____

3 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, consultada em 10/08/2022, através do código de acesso [REDACTED] [REDACTED] subscrita em 18 de julho de 2008 e válida até 2 de outubro de 2025; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 24 de maio de 2022, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras-1, em 7 de junho de 2022, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____
- d) Substabelecimento datado de 30 de janeiro de 2013; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O 1º. Outorgante

JOANA
MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA

Assinado de
forma digital por
JOANA MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA
Dados: 2022.08.10
12:13:29 +01'00'

O 2º. Outorgante

RUI MIGUEL
VARZIM DE
CARVALHO

Assinado de forma
digital por RUI MIGUEL
VARZIM DE CARVALHO
Dados: 2022.08.11
09:48:10 +01'00'

A Oficial Pública

